



PREFEITURA DE
RIO PRETO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**TERMO DE CONVÊNIO CONCESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Pelo presente, o Município de São José de Rio Preto, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Angelo Bevilacqua Neto, e a Instituição Financeira ECONÔMICA FEDERAL, **Consignatária**, já qualificada nos termos do convênio de consignação firmado, por seu representante legal SIMONE AMBROZINI FURLAN, que este subscrevem, **RESCINDEM, DE COMUM ACORDO**, o convênio supra mencionado, com fundamento na cláusula 6.1.

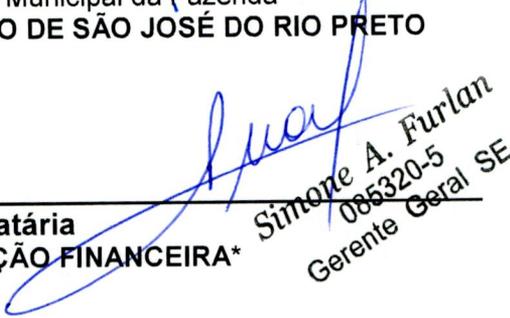
A rescisão está devidamente justificada em razão da edição do Decreto Municipal nº 18.543/2020.

Ressalta-se que o presente termo é formalizado, em comum acordo, com ambas as partes declarando nesta oportunidade que inexistem obrigações a serem cumpridas entre si, eximindo-se reciprocamente de quaisquer direitos a indenizações, reparações de danos ou eventuais lucros cessantes, considerando encerrado o mencionado contrato a partir da data de assinatura deste Termo.

Assim, para produção dos devidos efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e para que chegue ao conhecimento de todos, em resumo, publica-se no Diário Oficial.

São José do Rio Preto, *23 de junho de 2020*


ANGELO BEVILACQUA NETO
Secretário Municipal da Fazenda
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO


Consignatária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA*

Simone A. Furlan
085320-5
Gerente Geral SE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Alberto Andaló, 3030 (5º E 6º andar) – Centro - CEP 15015-000 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3203 1187 - semfaz@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br